



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 18/2022, de 04 de agosto

REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia **quatro de agosto de dois mil e vinte e dois**, pelas **nove horas e trinta e oito minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado**, e com a presença dos senhores Vereadores **Maria Dulcília Martins Sereno**, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques**, **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé**, **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento** e **dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. -----

Secretariou a reunião a assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

**FALTAS E JUSTIFICAÇÃO**

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou o órgão executivo que, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, na reunião de 21 de outubro de 2021, justifica a falta à reunião do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves**, por motivo de gozo de férias. --  
**A Câmara Municipal tomou conhecimento**. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Nada a registar. -----

**ORDEM DO DIA**

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**

**1 – ATAS DE REUNIÕES** -----

Nada a registar. -----



**2 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – MUNICÍPIO DE VAGOS (MV) – ESCOLA  
PROFISSIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE VAGOS (EPADRV)  
– CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO – IMPLEMENTAÇÃO – CANDIDATURA -----**

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ, de 18 de julho de 2022, apresentando uma proposta de protocolo da iniciativa da EPADRV; -----
- Minuta do Protocolo de Cooperação que a seguir se transcreve: -----

**«MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

*Entre:*

*O Município de Vagos, com sede na Rua da Saudade, n.º 90, 3840-420, Vagos, representado neste ato pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Silvério Rodrigues Regalado, adiante designado Primeiro Outorgante,*

*E*

*Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento de Vagos, adiante designada por EPADRV, sita na Estrada Florestal, Gafanha da Boa Hora, 3840-254 – Vagos, representado neste ato pelo diretor Paulo Alves, adiante designada Segundo Outorgante, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:*

**Cláusula Primeira**

*O presente Protocolo tem como finalidade promover a cooperação em matérias de interesse comum para os outorgantes, contribuir para o desenvolvimento da região, nomeadamente no domínio da formação de jovens e adultos, na qualificação de recursos humanos, no âmbito da formação inicial e da aprendizagem ao longo da vida, bem como potenciar a cooperação em projetos de investigação ou prestação de serviços a empresas e outras instituições.*

**Cláusula Segunda**

*O Primeiro Outorgante assegurará, em condições a estabelecer através da celebração de acordos específicos:*

- a) o apoio ao segundo outorgante na construção de ofertas formativas, incluindo a definição curricular, perfis de formação e perfis profissionais, o referencial de formação e a tipificação de instalações e equipamentos a afetar;*
- b) o apoio à colocação de formandos do segundo outorgante em estágio, nos serviços do primeiro outorgante, quando possível;*
- c) a colaboração, em projetos ou estudos realizados para o exterior, solicitados ao segundo outorgante e que este não tenha condições para desenvolver sozinho;*
- d) a participação em ações de formação de curta duração promovidas pelo primeiro e segundo outorgantes, quando se integrem no domínio de atividade científica e técnica de ambos os outorgantes;*

**Cláusula Terceira**

*O Segundo Outorgante assegurará a colaboração com o primeiro outorgante, em condições a estabelecer através da celebração de acordos específicos:*

- a) na partilha e análise de dados estatísticos relativos ao número de estudantes inscritos nos cursos*



ministrados;

- b) na organização de atividades e eventos de promoção das suas atividades, envolvendo os estudantes, as famílias, os professores e demais funcionários, com disponibilização dos seus recursos humanos e técnicos em condições a acordar, sempre que tal se torne útil à concretização de projetos de ambos os outorgantes, e que para o efeito seja solicitado;
- c) a colaboração, em projetos ou estudos realizados para o exterior, solicitados ao primeiro outorgante e que este não tenha condições para desenvolver sozinho;
- d) na partilha de parcerias, experiências, atividades e resultados decorrentes de envolvimento seu em redes de cooperação nacionais e transnacionais.

**Cláusula Quarta**

Os outorgantes facultarão, sem prejuízo das suas atividades próprias, e de acordo com as normas legais aplicáveis, as suas infraestruturas tecnológicas e recursos humanos disponíveis, para a realização de trabalhos ao desenvolvimento das ações de formação.

Para cada situação concreta de colaboração, caso se justifique, serão estabelecidas, através de contrato, as respetivas condições e contrapartidas.

**Cláusula Quinta**

Os outorgantes facultarão entre si, sem prejuízo das suas atividades próprias, e de acordo com as normas legais aplicáveis, ações conjuntas no domínio da cidadania, ciência e inovação que constituam uma mais valia para a formação dos alunos do segundo outorgante nas diferentes valências de ambos os outorgantes. Para cada situação concreta de colaboração, caso se justifique, serão estabelecidas, através de contrato, as respetivas condições e contrapartidas.

**Cláusula Sexta**

O primeiro outorgante autoriza o segundo outorgante à divulgação da parceria no site institucional da escola/agrupamento e/ou através de outros meios de divulgação e vice-versa.

**Cláusula Sétima**

O presente protocolo produz efeitos a partir da dada da sua assinatura, sendo válido por um ano, renovável automaticamente por iguais períodos de tempo, sem prejuízo da possibilidade denúncia por qualquer uma das partes, por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias úteis. A revisão e/ou atualização do clausulado estabelecido é da iniciativa de qualquer um dos outorgantes.

Sem prejuízo do número anterior, as partes podem ainda denunciar o presente protocolo, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito com a antecedência mínima de 60 dias úteis, cessando a vigência dos acordos que, ao seu abrigo, forem celebrados.

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Local e data, Vagos, \_\_\_\_ de agosto de 2022» -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo supra e autorizar o senhor Presidente da Câmara a outorgá-lo. -----**

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

-----



**3 – PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR –  
IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA OS  
ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA DE FONTE DE ANGEÃO –  
ACORDO DE COLABORAÇÃO – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE FONTE DE ANGEÃO  
– CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DE COVÃO DO LOBO – COMISSÃO DE APOIO SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO DE SANTA CATARINA – ASSOCIAÇÃO BETEL – PONTE DE VAGOS  
– ANO LETIVO 2022/2023 -----**

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ, de 28 de julho de 2022; -----
- Minuta de Acordo de Colaboração; -----
- Proposta de Cabimento n.º 1858/2022, de 01 de agosto, no valor de 19.751,20 € (dezanove mil setecentos e cinquenta e um euros e vinte cêntimos) para o ano em curso e de 40.076,10 € (quarenta mil e setenta e seis euros e dez cêntimos) para o ano de 2023; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, de 29 de julho de 2022: «*Agendar o ponto, cabimentar e remeter a RC*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Colaboração e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-lo. -----**

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A senhora Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno ausentou-se da sala de reuniões, pelo que a deliberação que segue não contou com a sua participação. -----

**4 – PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR –  
IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA OS  
ALUNOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ACORDO DE COLABORAÇÃO – CENTRO  
SOCIAL E PAROQUIAL DE CALVÃO – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E  
CULTURAL DE SANTO ANDRÉ – CENTRO SOCIAL E BEM-ESTAR DE OUCA –  
ASSOCIAÇÃO BOA-HORA – INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL –  
ANO LETIVO 2022/2023 -----**

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ, de 28 de julho de 2022; -----
- Minuta de Acordo de Colaboração; -----



- Proposta de Cabimento n.º 1857/2022, de 01 de agosto, no valor de 103.530,00 € (cento e três mil quinhentos e trinta euros) para o ano em curso e de 205.125,00 € (duzentos e cinco mil cento e vinte e cinco euros) para o ano de 2023; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, de 29 de julho de 2022: «Agendar o ponto, cabimentar e remeter a RC». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Colaboração e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-lo. -----**

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A senhora Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno regressou à sala de reuniões, reassumindo as suas funções. -----

**5 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – ANO LETIVO 2022/2023 -----**

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ, de 28 de julho de 2022; -----
- Minuta de Protocolo de Colaboração; -----
- Proposta de Cabimento n.º 1853/2022, de 01 de agosto, no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros) para o ano em curso; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, de 29 de julho de 2022: «Agendar o ponto, cabimentar e remeter a RC». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-lo. -----**

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**6 – ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DAS ESCOLAS BÁSICAS DE CALVÃO E QUINTÃ – COLÉGIO DIOCESANO DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO – ANO LETIVO 2022/2023 -----**

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ, de 28 de julho de 2022; -----
- Minuta de Acordo de Colaboração; -----



- Proposta de Cabimento n.º 1855/2022, de 01 de agosto, no valor de 23.940,06 € (vinte e três mil novecentos e quarenta euros e seis cêntimos) para o ano em curso e de 42.860,43 € (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta euros e quarenta e três cêntimos) para o ano de 2023; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, de 29 de julho de 2022: «Agendar o ponto, cabimentar e remeter a RC». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Colaboração e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-lo.** -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**7 – ACORDO DE COLABORAÇÃO – COLOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS AFETOS AO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES NA ESCOLA BÁSICA DE QUINTÃ – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA QUINTÃ – ANO LETIVO 2022/2023** -----

Presentes: -----

- Informação do CDEDJ, de 28 de julho de 2022; -----
- Minuta de Acordo de Colaboração; -----
- Proposta de Cabimento n.º 1859/2022, de 01 de agosto, no valor de 5.715,36 € (cinco mil setecentos e quinze euros e trinta e seis cêntimos) para o ano em curso e de 10.160,64 € (dez mil cento e sessenta euros e sessenta e quatro cêntimos) para o ano de 2023; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, de 29 de julho de 2022: «Agendar o ponto, cabimentar e remeter a RC». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Colaboração e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-lo.** -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**A – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 04 de agosto de 2022, o qual acusa um saldo em dinheiro de **81.232,03 €** (oitenta e um mil, duzentos e trinta e dois euros e três cêntimos). -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----



## 2.1 – SUBSÍDIOS – FILARMÓNICA VAGUENSE -----

Presentes: -----

- Requerimento da Filarmónica Vaguense, de 30 de junho de 2022, solicitando, para a sua atividade regular, um apoio financeiro de 20.000,00 € (vinte mil euros); -----
- Relatório de Atividades e Contas de 2021; -----
- Plano de Atividades para o ano de 2022; -----
- Plano de Orçamento 2022; -----
- Informação do serviço técnico da DAAS, de 19 de julho de 2022, concluindo: «7- Conclusão: Encontrando-se o pedido devidamente instruído, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios às Associações, definir o valor do subsídio a atribuir à Filarmónica Vaguense, assim como o respetivo plano de pagamentos. Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental. À consideração superior»; -----
- Parecer do CDAAS, de 19 de julho de 2022: «Concordo com a informação técnica, da presente data»; -----
- Proposta de Cabimento n.º 1865/2022, de 01 de agosto, no valor de 16.000,00 € (dezasseis mil euros); -----
- Despacho da senhora Vereadora, Dulcília Sereno, de 26 de julho de 2022: «À reunião de Câmara». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Filarmónica Vaguense um subsídio no valor de 16.000,00 € (dezasseis mil euros).** -----

Devem a DGF e a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## 2.2 – SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 2 DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PMAAD) – ASSOCIAÇÃO DE SURFISTAS DE VAGOS – NIGHT DROP – SURF NOTURNO 2022-----

Presentes: -----

- Informação do SDJ da DEDJ n.º 023/2022, de 27 de julho, propondo a atribuição de apoio logístico e de um apoio financeiro no valor de 2.250,00 € (dois mil duzentos e cinquenta euros). -----
- Proposta de Cabimento n.º 1867/2022, de 01 de agosto, no valor de 2.250,00 € (dois mil duzentos e cinquenta euros); -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Surfistas de Vagos, o apoio logístico constante da informação supra e um subsídio no valor de 2.250,00 € (dois mil duzentos e cinquenta euros) para o evento “Night Drop – Surf Noturno 2022”.** -----

Devem a DGF e a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



### 3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

#### 3.1 – FESTA EM HONRA DE SÃO ROMÃO E NOSSA SENHORA DOS ANJOS – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ DE VAGOS -----

Presentes: -----

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Santo André de Vagos, de 21 de julho de 2022; -----
- Informação do Serviço Técnico (ST) da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 22 de julho de 2022, concluindo: «... *Em caso de deferimento, o valor total das taxas é isentar é de €71,15,... À consideração superior*»; -----
- Parecer do CDAAS, de 24 de julho de 2022: «*Concordo com a informação técnica, de 22/07/2022*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 26 de julho de 2022: «*Concordo com a informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### 3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

#### 3.2 – FESTA ANUAL DE SANCHEQUIAS E ERVEDAL EM HONRA DE SÃO JOÃO BATISTA E IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ DE VAGOS -----

Presentes: -----

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Santo André de Vagos, de 22 de julho de 2022; -----
- Informação do Serviço Técnico (ST) da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 26 de julho de 2022, concluindo: «... *Em caso de deferimento, o valor total das taxas é isentar é de €50,15,... À consideração superior*»; -----
- Parecer do CDAAS, de 26 de julho de 2022: «*Concordo com a informação técnica de 26/07/2022*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 26 de julho de 2022: «*No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### 3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

#### 3.3 – FESTA ANUAL EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO PILAR E SANTO ANTÓNIO – LAVANDEIRA – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SOZA -----

Presentes: -----



- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soza, de 22 de julho de 2022; -----
- Informação do Serviço Técnico (ST) da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 26 de julho de 2022, concluindo: «... *Em caso de deferimento, o valor total das taxas é isentar é de €59,65,... À consideração superior*»; -----
- Parecer do CDAAS, de 26 de julho de 2022: «*Concordo com a informação técnica, de 26/07/2022*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 26 de julho de 2022: «*No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS** -----

**3.4 – FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE E SANTO ANTÓNIO – COMISSÃO DE FESTAS DA NOSSA SENHORA DA SAÚDE DA CARREGOSA** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas da Nossa Senhora da Saúde da Carregosa, de 22 de julho de 2022; ----
- Informação do Serviço Técnico (ST) da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 27 de julho de 2022, concluindo: «... *Em caso de deferimento, o valor total das taxas é isentar é de €153,65,... À consideração superior*»; -----
- Parecer do CDAAS, de 27 de julho de 2022: «*Concordo com a informação técnica, da presente data*»; ----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 27 de julho de 2022: «*No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS** -----

**3.5 – FESTA ANUAL EM HONRA DO MÁRTIR SÃO SEBASTIÃO E NOSSA SENHORA DAS VIRTUDES DO LUGAR DE OUCA – COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SÃO MARTINHO 2013 E SENHORA DAS VIRTUDES E MÁRTIR SÃO SEBASTIÃO 2014** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas em Honra de São Martinho 2013 e Senhora das Virtudes e Mártir São Sebastião 2014, de 25 de julho de 2022; -----
- Informação do Serviço Técnico (ST) da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 27 de julho de 2022, concluindo: «... *Em caso de deferimento, o valor total das taxas é isentar é de €118,65,... À consideração superior*»; -----



- Parecer do CDAAS, de 27 de julho de 2022: «Concordo com a informação técnica, da presente data»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 27 de julho de 2022: «No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS** -----

#### **3.6 – FESTA ANUAL EM HONRA DE SÃO TOMÉ E SANTO ANTÓNIO DO LUGAR DE SANTA CATARINA – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA CATARINA** -----

Presentes: -----

- Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Catarina, de 27 de julho de 2022; -----
- Informação do Serviço Técnico (ST) da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 27 de julho de 2022, concluindo: «... Em caso de deferimento, o valor total das taxas é isentar é de €69,15,... À consideração superior»; -----
- Parecer do CDAAS, de 28 de julho de 2022: «Concordo com a informação técnica, de 27/07/2022»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 28 de julho de 2022: «Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da isenção de taxas da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **4 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF)** -----

Presentes: -----

- Requerimentos de 04 elementos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informações do CDAAS, de 25 e 28 de julho de 2022, concluindo que as pretensões reúnem “as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental”; -----
- Quadro síntese com os valores a reembolsar: -----



## CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS

N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	IMI	IUC	MENSALIDADE CATL	VALOR TOTAL DO REEMBOLSO
147358	39/AHBVV/2022	0,00 €	175,94 €	0,00 €	175,94 €
147357	40/AHBVV/2022	0,00 €	111,44 €	0,00 €	111,44 €
147948	41/AHBVV/2022	0,00 €	150,24 €	0,00 €	150,24 €
147950	42/AHBVV/2022	0,00 €	142,55 €	0,00 €	142,55 €
		<b>0,00 €</b>	<b>580,17 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>580,17 €</b>

- Proposta de Cabimento n.º 1873/2022, de 02 de agosto, no valor de 580,17€ (quinhentos e oitenta euros e dezassete cêntimos); -----
- Despachos da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 27 e 29 de julho de 2022: «*Concordo com a informação técnica. Remeta à próxima reunião de Câmara, para deliberação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os reembolsos/comparticipações indicados no quadro síntese supra, no valor global de 580,17€ (quinhentos e oitenta euros e dezassete cêntimos).** -----

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **5 – PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE DANOS – PROC.º RECS 47/22 – FERNANDO MANUEL COSTA RANGEL – ACIDENTE DE VIAÇÃO – GAFANHA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA BOA-HORA** -----

Presentes: -----

- Comunicação, via e-mail, de Fernando Rangel, datada de 4 de abril de 2022, comunicando acidente de viação ocorrido no dia 1 de abril de 2022, solicitando informação sobre os procedimentos a seguir e juntando fotografias; -----
- Declaração/Informação da Guarda Nacional Republicana, de 01 de abril de 2022; -----
- Participação de acidente de Fernando Manuel Costa Rangel, dirigida ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Vagos, datada de 20 de abril de 2022, juntando documentação, nomeadamente, declaração da GNR, fotografias e orçamento; -----
- Informação da Divisão de Serviços Operacionais, de 03 de maio de 2022, confirmando «*na altura do acidente a existência de buraco na via, que foi intervencionado com massa betuminosa a frio*»; -----
- Informação do CDAAS, de 8 de julho de 2022, que a seguir se transcreve: -----



## «INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** *Pedido de ressarcimento de danos em Motociclo*

**REQUERENTE:** *Fernando Manuel Costa Rangel*

### § 1º

#### **Dos factos:**

- 1. O Sr. Fernando Manuel Costa Rangel, residente na Rua da Alta Tensão, nº 174, 3840-253 Gafanha da Boa Hora, vem requerer junto desta Câmara Municipal o ressarcimento dos danos causados no seu motociclo, matrícula 77-92-GR, em virtude de, no dia 01/04/2022, pelas 22:15 horas, quando circulava na Rua da Alta Tensão, freguesia da Gafanha da Boa Hora, em frente ao estaleiro de materiais da Transvagueira, ter passado por cima de um buraco profundo, sem qualquer tipo de sinalização, facto que o levou a se despistar para a berma e a danificar as jantes, pneus e manete do travão, e raspado o motor do lado direito e farolins do lado esquerdo.*
- 2. O pedido de ressarcimento é do montante de €1.426,80 (mil, quatrocentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos), e corresponde à reparação das jantes, pneu da frente e de trás, manete de travão, pintura da tampa do motor, farolim de trás e mão de obra.*
- 3. Juntou à sua petição fotocópia do Cartão de Cidadão, Certificado de Matrícula, Declaração prestada nessa altura à GNR de Vagos, Orçamento da empresa Caixeirauto, Lda, fotos do buraco e dos danos nas rodas.*
- 4. Sobre o assunto foi solicitada informação à Divisão de Serviços Operacionais, que se pronunciou, em 03/05/2022, dizendo que “Confirmou-se na altura do acidente a existência de buraco na via, que foi intervencionado com massa betuminosa a frio”.*

### § 2º

#### **Do Direito**

- 5. A presente situação resume-se a uma eventual responsabilidade civil extracontratual por parte do Município de Vagos pela prática de um facto ilícito traduzido na omissão de intervenção com vista à eliminação do risco provocado pela existência de um buraco na estrada, ou à sua sinalização, por forma a garantir uma normal e segura circulação dos veículos, bem assim no cumprimento das normas que lhe impõe o dever de vigilância do património que tem sob a sua administração.*
- 6. Nos termos do artigo 33º, nº 1, alínea ee), do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob a administração municipal”, e, nos termos da alínea qq) “Administrar o domínio público municipal”.*
- 7. O artigo 5º, do Código da Estrada, sob a epígrafe “Sinalização” determina que nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito e que os obstáculos eventuais devem ser sinalizados por aquele que lhes der causa, por forma bem visível e a uma distância que permita aos demais utentes da via tomar as precauções necessárias para evitar acidentes.*
- 8. Por seu turno, a Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, por danos resultantes do exercício da função política-legislativa, jurisdicional e administrativa, é enquadrada no artigo 22º, da Constituição da República Portuguesa e rege-se pela Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro, com a alteração introduzida pela Lei nº 31/2008, de 17 de julho, que consagra o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas.*



9. O n.º 3, do artigo 10.º, desse Regime, prevê uma presunção de culpa leve no caso de incumprimento dos deveres de vigilância, sendo que a admissibilidade desta presunção por aplicação dos princípios gerais da responsabilidade civil implica a remissão para o n.º 1, do artigo 493.º, do Código Civil.

10. Por sua vez, o dever de indemnização por danos causados por coisas sobre as quais impenda um dever de vigilância deverá ser equacionado no âmbito das omissões ilícitas aplicando-se o regime de inversão do ónus da prova, em correspondência com a lei civil, porquanto presume-se a culpa de quem tem a obrigação de vigiar a coisa suscetível de causar danos, ou seja, de quem possui a coisa, por si ou em nome de outrem, desde que possa exercer sobre ela o controlo físico.

11. Consequentemente, para que se afira a responsabilidade extracontratual, é necessário que se verifiquem, cumulativamente, os pressupostos da obrigação de indemnizar no âmbito do direito civil: o facto, a ilicitude, a culpa, o dano e o nexo de causalidade.

§ 3.º

**Caso em apreço**

12. No caso em apreço, constata-se, com interesse para a decisão, o seguinte:

a) Na data dos factos, 01/04/2022, na Rua da Alta Tensão, freguesia da Gafanha da Boa Hora, em frente ao estaleiro de materiais da Transvagueira, existia um buraco na estrada, que poderá ter provocado os danos no motociclo do Sr. Fernando Manuel Costa Rangel, conforme descrito na Declaração à GNR de Vagos, constante do processo;

b) A DSO confirma que altura do acidente existia o buraco na via que, entretanto, foi objeto de intervenção.

c) Não se vislumbra apontar qualquer negligência ao condutor do motociclo, designadamente incumprimento do artigo 24.º, do Código da Estrada, uma vez que o buraco não estava sinalizado.

d) A estrada está sob a jurisdição do Município de Vagos.

13. Face ao exposto, existiu uma omissão do Município de Vagos na realização dos trabalhos necessários à eliminação do risco, ou seja, reparação do buraco existente na estrada, ou à sua adequada sinalização, por forma a garantir uma normal e segura circulação dos veículos.

14. Quanto ao nexo de causalidade entre a conduta e os danos, é difícil avaliar objetivamente se o reclamante danificou o pneu do motociclo ao passar por cima daquele buraco ou se foi noutra sítio qualquer.

15. Pese embora não exista prova cabal que os danos no motociclo foram consequência direta da passagem do mesmo pelo buraco, dir-se-á que a ocorrência do incidente e os estragos provocados poderão ter resultado direta e necessariamente da não realização das obras necessárias e da omissão da sinalização desse buraco, presumindo-se por isso a culpa do Município de Vagos.

16. Assim, pelo disposto no artigo 10.º, n.º 3, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, com remissão para o n.º 1, do artigo 493.º, do Código Civil, encontram-se reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre a Autarquia.

§ 4.º

**Parecer**

17. Perante tudo o que atrás foi exposto, sou de parecer que dever-se-á dar provimento ao pedido, com o ressarcimento pela autarquia dos danos causados no motociclo, que se computam no valor de €1.426,80 (mil, quatrocentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos).

Vagos, 8 de julho de 2022. O Chefe de Divisão»; -----



- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 27 de julho de 2022: «*Concordo com a proposta apresentada, devendo a mesma ser remetida à próxima reunião de Câmara para deliberação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 (um) voto de abstenção da senhora Vereadora, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, dar provimento ao pedido e pagar ao requerente o valor de 1.426,80 € (mil quatrocentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos), de acordo com o parecer técnico.** -----

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A senhora Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato ausentou-se da sala de reuniões, pelo que a deliberação que segue não contou com a sua participação. -----

#### **6 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – MATERIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANOS LETIVOS 2020/2021 e 2021/2022** -----

Presentes: -----

- Informação/proposta do NAS, de 29 de julho de 2022, concluindo: «*II - Proposta: Nestes termos, propõe-se a ratificação das decisões tomadas em matéria de Ação Social Escolar, bem como a aprovação da metodologia a adotar para a atribuição do correspondente apoio monetário (voucher)*»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal: «*À Reunião de C.M.*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas em matéria de Ação Social Escolar bem como a aprovação da metodologia a adotar para a atribuição do correspondente apoio monetário (voucher).** -----

Deve o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A senhora Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato regressou à sala de reuniões, reassumindo as suas funções. -----

#### **7 – SURF, BODYBOARD E DESPORTOS ANÁLOGOS – PRAIA DA VAGUEIRA SUL – AULAS DE FORMAÇÃO – PERÍODO DE 11/07/2022 A 13/09/2022 – ASSOCIAÇÃO DE SURF DE AVEIRO – LICENCIAMENTO – TÍTULO DE UTILIZAÇÃO N.º 7/DPH/2022 – RATIFICAÇÃO -**

Presentes: -----

- Informação conjunta n.º CMV-005.2022/Escolas Surf, de 11 de julho de 2022; -----
- Informação da CNDE, de 01 de agosto de 2022; -----
- Título de Utilização do Domínio Público Hídrico n.º 7/DPH/2022, de 29 de julho de 2022. -----



**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de deferimento da pretensão do requerente e consequente emissão do título de utilização do domínio público hídrico, autorizando a realização de aulas de formação de Surf e Bodyboard na Praia da Vagueira Sul. -----**

Devem o GPC, a DAAS, o NDE e a DFCS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**B – OBRAS MUNICIPAIS**

**1 – BENEFICIAÇÃO DA EM 598 – RINES/SANCHEQUIAS – E07/2017 – RECEÇÃO PROVISÓRIA – LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO – RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Auto de Receção Provisória, de 2 de junho de 2021; -----
- Informação do CDPOP, de 15 de junho de 2021, concluindo: «*Assim e uma vez que foi considerado que a obra está em condições de ser rececionada provisoriamente, pode o Dono de Obra, se assim o entender, aprovar/homologar a receção provisória*»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 16 de junho de 2021: «*Aprovo. À Reunião da CM para ratificação*»; -----
- Auto de Vistoria para efeitos de liberação da caução n.º 1, de 14 de julho de 2022; -----
- Informação do CDPOP, de 18 de julho de 2022, concluindo: «*Pode, se assim o entender, o dono de obra aprovar a liberação de caução solicitada*»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 19 de julho de 2022. «*À DPOP e DGF. Autorizo a liberação da caução. À Reunião de C.M. para ratificação*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 16 de junho de 2021 e de 19 de julho de 2022. -----**

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**2 – COLOCAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO E SISTEMA DE REGA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VAGOS E CAMPO ADJACENTE (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS) – E04/2022 – ADJUDICAÇÃO – MINUTA DO CONTRATO – GESTOR DO CONTRATO -----**



Presentes: -----

- Relatório Final do júri do procedimento, datado de 19 de julho de 2022, concluindo: «2 – *Propor a adjudicação ao concorrente classificado em 1.º lugar, ou seja, Mondo Portugal, S.A., pelo montante de 273.951,50 € (duzentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos)*». -----
- Requisição externa de despesa n.º 1771/2022, de 29 de julho, no valor de 290.388,59 € (Duzentos e noventa mil trezentos e oitenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos); -----
- Minuta de Contrato Escrito de Empreitada (CEE); -----
- Informação do CVDPOP, de 01 de agosto de 2022, propondo «*para Gestor do Contrato da empreitada*» o Arq. Pedro Castro; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 21 de julho de 2022: «*À DGF. Para cabimentar*»;
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 29 de julho de 2022: «*À reunião de Câmara*»;

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:** -----

- **Adjudicar a empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar, Mondo Portugal, S.A., pelo montante de 273.951,50 € (duzentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos);** -----
- **Aprovar a minuta do Contrato Escrito de Empreitada;** -----
- **Designar para gestor do contrato o arq. Pedro Castro.** -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – CENTRO NÁUTICO E PISCATÓRIO DA PRAIA DA VAGUEIRA – E04/2020 – DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (DPSS) – APROVAÇÃO – ABERTURA DE ESTALEIRO – FISCALIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação do CDPOP, de 20 de junho de 2022, propondo «*a designação da fiscalização para a empreitada*» e a Coordenação de Segurança em Obra, a saber: -----
  - Fiscalização – Arq. Pedro Castro (Diretor da fiscalização), Eng.<sup>a</sup> Ana Vilão, Eng.º André Nunes e Arcanjo Martins; -----
  - Coordenação de Segurança em Obra – Eng.º Samuel Serra; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 23 de junho de 2022: «*Concordo, à reunião de Câmara para ratificar*»; -----



- Parecer n.º 02, de 16 de julho de 2022, do Coordenador de Segurança em Obra – Validação do DPSS – Plano de Estaleiro – Plano de Trabalho com Risco especial (PTRE) n.º 1 – Montagem e desmontagem de estaleiro;
- Parecer do CDPOP, de 18 de julho de 2022, propondo: «... deve assim o dono de obra aprovar nos termos da informação da coordenação de segurança»; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de julho de 2022: «Aprovo, nas condições da informação»; -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos supra dos senhores: -----**

- **Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 23 de junho de 2022; -----**
- **Presidente da Câmara Municipal, de 18 de julho de 2022. -----**

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**C – GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – LUIS CLÁUDIO DE GOMES PAULINO – PROC.º OLOU N.º 2/22 – ERVEDAL – SANTO ANDRÉ DE VAGOS – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 24/75 – ALTERAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimentos de Luís Cláudio de Gomes Paulino, de 14 de fevereiro e de 26 de maio, ambos de 2022, requerendo «alteração à licença administrativa de operação e loteamento» e juntando elementos ao processo «em resposta a notificação de aperfeiçoamento»; -----
- Informações dos serviços técnicos da DU, de 13 de maio e de 24 de junho, ambos de 2022, concluindo: «... não se vê inconveniente na alteração\rectificação pretendida»; -----
- Informação do SADU, de 13 de julho de 2022: «1. Foi efetuada as notificações aos proprietários dos lotes 1 e 2, para se pronunciarem sobre a alteração ao lote n.º 3, do alvará de loteamento n.º 24/75.  
2. As notificações seguiram por CTT registado com aviso e receção, recebidas a 28/06/2022.  
3. Não houve reclamação dos proprietários referidos em 1.  
À consideração superior,»; -----
- Parecer da CDU, de 14 de julho de 2022: «No seguimento da informação ... da SADU e conforme proposto na conclusão da informação de 13/5/22 ..., no PI 1880/22,7, nos pontos 5.1, 5.2 e 5.4, não se vê inconveniente na alteração proposta ao alvará de loteamento. Nos termos do artigo 27º conjugado com o artigo 23º, ambos do RJUE, deverá ser submetido o processo a deliberação da CM»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 19 de julho de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração requerida, de acordo com os pareceres técnicos. -----**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



-----  
**2 – JOANA PATRICIA SILVA FIGUEIREDO e FÁBIO DANIEL DE JESUS MARTINS – PROC.º  
OEC 63/22 – VAGOS – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimentos de Joana Patrícia Silva Figueiredo, de 08 de abril, 13 de maio e 01 de junho, todos de 2022, requerendo «*licença administrativa de obras de edificação*» e juntando elementos ao processo; -----
- Informações do CDPOP, de 03 de maio e de 02 de julho, ambas de 2022; -----
- Informação dos ST da DU, de 06 de julho de 2022, concluindo: -----  
*«7. Análise – Projeto de arquitetura - Analisado o presente projeto de arquitectura, verifica-se a sua correta inserção na envolvente, e aceitável implantação da construção, face ao estabelecido pelo artigo 14.º do Plano de Urbanização de Vagos, sendo o seu uso compatível com o estabelecido pelo PMOT, devendo, no entanto, face ao referido no artigo 5.º do RMUE, e de acordo com o acima referido, ir a reunião de Câmara 8. Conclusão / Proposta de Decisão - Atendendo ao acima referido, propõe-se que o presente projeto de arquitectura face à implantação das construções e ao acima referido, vá a reunião de Câmara. No entanto, será de adiantar que a sua aprovação, está necessariamente condicionada ao parecer da ADRA quanto à previsão de abastecimento de água para o local»;* -----
- Informação do CDPOP, de 20 de julho de 2022: «*Sobre a questão informa-se que a AdRA encontra-se a desenvolver o projeto de ampliação da rede de Abastecimento e Saneamento para a Vila de Vagos, onde esta rua irá estar contemplada*»; -----
- Parecer da CDU, de 20 de julho de 2022, que a seguir se transcreve: «*No seguimento da informação do sr. CDPOP de 20/7/22, remete-se para o ponto 2) da informação de 7/7/22 - remeter o processo a deliberação da CM - (e 1ª parte da informação de 8/7/22 – para deliberação da CM, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do regulamento do PU de Vagos), sendo de submeter o processo para reunião da CM. À consideração superior*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 21 de julho de 2022: «*À reunião da Câmara Municipal.*»: -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a implantação requerida, bem como o projeto de arquitetura.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

-----  
**3 – MARIA DE LURDES DA ROCHA MATEUS, REPRESENTANTE DE ANTÓNIO FERREIRA  
DA ROCHA – PROC.º CERT 211/22 – LOMBA – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – CERTIDÃO DE  
COMPROPRIEDADE – ARTIGOS 2155 E 2157 RÚSTICOS – RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Maria de Lurdes da Rocha Martins, de 5 de julho de 2022; -----
- Informação do CDPOP, de 19 de julho de 2022, que a seguir se transcreve: -----  
*«De acordo com os elementos entregues, cumpre-me informar o seguinte:*



1- A requerente na qualidade de representante do proprietário, solicitou um pedido de certidão de propriedade para dois prédios inscritos com os artigos matriciais rústicos nº 2155 e 2157 pertencente à freguesia de Vagos e Santo António no concelho de Vagos.

Artigo matricial nº 2155

2- O terreno encontra-se, no âmbito do Plano Diretor Municipal de Vagos, maioritariamente em solo rural na categoria de espaços agrícolas e numa pequena parte em solo urbano na categoria de espaços urbanizados de nível III.

A parte do terreno em solo rural encontra-se igualmente abrangida pela restrição de utilidade pública da Reserva Agrícola Nacional.

Artigo matricial nº 2157

3- O terreno referido anteriormente encontra-se, no âmbito do Plano Diretor Municipal de Vagos, totalmente em solo urbano na categoria de espaços urbanizados de nível III.

4- Face ao exposto, não se vê inconveniente nas propriedades requeridas»; -----

- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 22 de julho de 2022. «Aprovo, à reunião de Câmara para ratificar.» -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal que autorizou a constituição de propriedade dos prédios sítos no lugar da Lomba, freguesia de Vagos e Santo António, concelho de Vagos, artigos 2155 e 2157 R, inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Vagos e Santo António. -----**

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**4 – FERNANDO DE JESUS DOMINGUES -PROC.º OEC 157/21 – QUINTÃ – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – ADITAMENTO AO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Fernando de Jesus Domingues, de 19 de julho de 2022, juntando elementos ao processo em resposta a notificação de aperfeiçoamento; -----
- Informação da DU, de 19 de julho de 2022, concluindo: -----  
« 3.1.1. Deve o presente processo (arquitetura e especialidades) ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida sobre a legalização das obras realizadas sem o devido procedimento de controlo prévio e a utilização do edifício.  
3.1.2. Considerando a disparidade entre os usos previstos para a edificação, salvo melhor opinião, entende-se que a edificação deverá ser dividida recorrendo ao regime de propriedade horizontal.  
Visto que o pedido submetido a 19 de maio de 2017, (Proc. n.º 70/17 CERT, Req. n.º 3880/17), não se encontra em conformidade com a configuração atual do edifício, entende-se que será aconselhável submeter novo pedido de certidão de propriedade horizontal.  
3.1.3. Tendo em conta que a edificação já se encontra titulada pelo Alvará de Autorização de Utilização n.º 59/16, para o uso de indústria, não deverá ser emitido novo alvará, mas sim, aditado o existente»; -----



- Parecer da CDU, 21 de julho de 2022, que a seguir se transcreve: -----  
«Conforme informação prestada ..., será de proceder de acordo com o proposto na conclusão /ponto 3. Assim, nos termos do ponto 3.1.1, do artigo 102º A do RJUE e do nº2 do artigo 34º do RMUE, deverá ser o processo remetido a reunião da CM, para deliberar sobre a legalização das obras e sobre a utilização do edifício. Será ainda de proceder conforme disposto em 3.1.2 e 3.1.3.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 31 de julho de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal, considerando:** -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **A informação da DU, de 19 de julho de 2022;** -----
- **O parecer da CDU, de 21 de julho de 2022;** -----
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação;** -----
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem o aditamento ao respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel;** -----

**Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e o aditamento ao alvará de utilização do edifício nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE.** -----

**Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e trinta minutos.** -----